



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2018**

E-Pad: 37.734-2018

Ref.: PE 17/2018 - Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para os agentes de segurança

Empresa Impugnante: Palácio dos Uniformes Ltda. - ME

Sessão Pública: 21/12/2018 às 13:00 horas

A empresa Palácio dos Uniformes Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.773.425/0001-40, apresentou pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2018.

Em suas razões de impugnação, a postulante pleiteia a dilação do prazo de apresentação de amostras para 20 (vinte) dias, bem como o desmembramento dos itens, aduzindo que a licitação possui um único lote.

A peça de impugnação encontra-se disponibilizada no site licitacoes-e do Banco do Brasil e site do TRT3.

A princípio, destacamos que a impugnação é tempestiva pois foi recebida pela pregoeira no dia 19/12/2018.

Dessa forma, em atenção à impugnação ora apresentada, presto os seguintes esclarecimentos:

Recebida a petição de impugnação, foi a peça encaminhada à manifestação da unidade requisitante - Secretaria de Segurança (SEG), que se manifestou nos seguintes termos:

“ Analisando a impugnação apresentada pela empresa Palácio dos Uniformes LTDA - ME, ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2018, observou-se que o pedido de suspensão do edital fundamenta-se em duas premissas:

1- O prazo de 05 (cinco) dias previsto para entrega das amostras é exíguo, e;

2- A forma como foram agrupados os itens em lote único, fazendo junção de material de confecção com outros materiais,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

restringe o certame, dificultando a participação das empresas.

Primeiramente, quanto à existência de itens em lote único, cabe informar que os itens presentes no Edital estão distribuídos em vários lotes, e somente nos lotes 7 e 14 possuem agrupamento de itens, tendo em vista que o produto final deverá ser fornecido com a mesma matéria-prima e com as mesmas especificações (tecido e cor), sob pena de quebra da uniformização. Desta forma, a distribuição dos itens em vários lotes, como previsto no Edital, amplia a possibilidade de participação das empresas, permitindo que estas ofereçam lances somente nos lotes com o objeto de seu interesse.

Por outro lado, quanto ao prazo de 05 (cinco) dias previsto para entrega das amostras, verificou-se razoável a alteração do prazo para 15 (quinze) dias.”

Att,

Paulo Henrique Canabrava Haddad

Secretário de Segurança

Resposta:

No que se refere ao pedido de desmembramento dos itens licitados, nada há a deferir, posto que a licitação, atendendo ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 será realizada por itens, à exceção dos lotes 07 e 14 que possuem 2 itens agrupados, haja vista a justificativa apresentada no item 2 Termo de Referência, com a devida fundamentação.

No tocante ao pedido referente ao prazo de apresentação das amostras, verifica-se que a unidade demandante manifestou-se favoravelmente à dilação do prazo, propondo, no entanto, a majoração do prazo para 15 (quinze) dias, e, não 20 (vinte) dias como pretendido pela impugnante.

Sendo assim, será necessária a suspensão do certame para apreciação da proposição feita pela unidade demandante, que em sendo aceita pela Administração, demandará a adequação e republicação do edital, visando o caráter competitivo da licitação.

Ante o exposto, adia-se *sine die* a sessão pública do pregão em epígrafe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Encaminha-se o processo à ASAJ para apreciação da proposição de alteração do edital.

Após os trâmites necessários, será marcada nova data para a realização do certame, no próximo exercício, não havendo tempo hábil para a designação no corrente ano.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

SUELY DARLENE SILVA CAMPOS
Pregoeira